



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 713, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

*DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA  
IPÊ.*

**EVANDRO SCAINI**, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições de seu cargo, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1** – Fica denominada RUA IPÊ, a atual rua A, situada no Loteamento Chácaras Lagoa da Serra, com início na Avenida A e término no extremo Leste do Loteamento.

**Art. 2** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de Novembro de 2011.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de Novembro de 2011.

**DIRNEI JOSÉ BERNARDO**  
*Secretário de Administração e Finanças*